

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1116/80

PARECER CEE Nº 191 /82

PROCESSO CEE Nº: 1116/80
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DUARTE PINHEIRO
ASSUNTO : Pedido de reconsideração
RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos
PARECER CEE Nº 191 /82 - CETG - APROVADO EM 17 / 2 /82

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, ciências e Letras de Penápolis solicita a reconsideração do Parecer CEE nº 1068/81 que foi contrário à indicação de José Carlos Duarte Pinheiro para exercer as funções de Professor I da disciplina Química.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A nosso ver, nada de substancial foi acrescentado a fim de que possamos reconsiderar o Parecer acima citado.

3.- CONCLUSÃO:

Pela manutenção dos termos do Parecer CEE nº 1068/81 .

São Paulo. 19 de janeiro de 1982

a) CONSº Armando Octávio Ramos
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 3.2.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de fevereiro de 1982

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente